



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 29 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 4743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos .....	02 a 02
Licitações .....	03 a 04
Portarias .....	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Contratos



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO  
PENEDO PREVIDÊNCIA - ALAGOAS

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSORIA E CONULTORIA  
TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA.**

**Assinatura do Aditivo:** 24 de outubro de 2025.

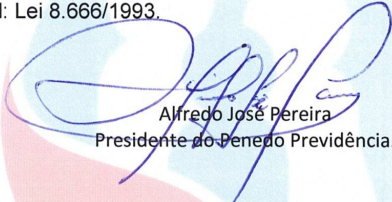
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Mensal:** R\$ 6.100,28 (seis mil, cem reais e vinte oito centavos).

**Valor Total Anual:** R\$ 73.203,36 (setenta e três mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos).

**Empresa Contratada:** ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA (BRA CONSULTORIA E SISTEMAS) – CNPJ 09.022.900/0001-04.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/1993.

  
Alfredo José Pereira  
Presidente do Penedo Previdência.

Av. Floriano Peixoto, 28. Centro Histórico, 57200-000 – Penedo (Al)  
e-mail: previdencia@penedo.al.gov.br – CNPJ: 30.331.370/0001-72

## Licitações



### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público que realizará **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE SAUDE E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS AO CONSÓRCIO CONISUL.**

Os consorciados e conveniados interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar a demanda quantitativa através do endereço eletrônico **<https://conisul.mbs.tec.br/>**, em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação da captação de demanda no mencionado sistema.

Os interessados que não possuem acesso ao sistema supramencionado devem enviar um e-mail para **[compras@conisul.com.br](mailto:compras@conisul.com.br)**, manifestando seu interesse na participação, a fim de viabilizar o cadastro prévio do ente interessado.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades integrantes poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Subsede do Consórcio, situada na Avenida Walter Ananias, 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510, ou pelo endereço eletrônico **[compras@conisul.com.br](mailto:compras@conisul.com.br)**.

Maceió/AL, em 29 de outubro de 2025.

**Joice Darilane de Lima Galdino**  
Agente de Contratação- Matrícula nº 22

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público que realizará **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS AO CONSÓRCIO CONISUL.**

Os consorciados e conveniados interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar a demanda quantitativa através do endereço eletrônico **<https://conisul.mbs.tec.br/>**, em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação da captação de demanda no mencionado sistema.

Os interessados que não possuem acesso ao sistema supramencionado devem enviar um e-mail para **[compras@conisul.com.br](mailto:compras@conisul.com.br)**, manifestando seu interesse na participação, a fim de viabilizar o cadastro prévio do ente interessado.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades integrantes poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Subsede do Consórcio, situada na Avenida Walter Ananias, 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510, ou pelo endereço eletrônico **[compras@conisul.com.br](mailto:compras@conisul.com.br)**.

Maceió/AL, em 29 de outubro de 2025.

**Joice Darilane de Lima Galdino**  
Agente de Contratação- Matrícula nº 22

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24

## Portarias



### PORTARIA N.º 143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 049/2025, CELEBRADO ENTRE A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL E A EMPRESA POSTO COMBUSTÍVEL L & C LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JEAN TADEU DE CARVALHO BERTOLDO**, Matrícula nº 067, para exercer as funções as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 049/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 0001735/2025, tencionando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender às necessidades deste Consórcio, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar ao gestor do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento deste Consórcio;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência ao gestor do contrato para que tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Setor Contábil;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
Superintendente

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:**

Eu, **JEAN TADEU DE CARVALHO BERTOLDO**, servidor deste Consórcio, registrado sob a matrícula nº 212-6, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió-AL, em 24 de outubro de 2025.

**JEAN TADEU DE CARVALHO BERTOLDO**  
Servidor - Matrícula nº 067

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24